

LEI N° 2.868/2025, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A REALIZAR A
DOAÇÃO DE IMÓVEL AO ESTADO
DO CEARÁ, DA FORMA QUE
INDICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a doação para o Estado do Ceará, visando a construção de uma escola da Rede Pública de Ensino o imóvel compreendido pela Área Institucional III, do Loteamento Jardim dos Ipês, registrado sob o nº de ordem R. 06, matrícula nº 3994, composta por parte da área da Quadra 45 (5.400,16.m²), adicionada de parte da área da Quadra 51 (6.123,10m²) e trecho da Rua Projetada 36 – Tipo C, com área de 1.313,25m², para promover a unificação das quadras, com os seguintes limites e dimensões: **Frente - LESTE:** 123,55m (cento e vinte e três metros e cinquenta e cinco centímetros), em três segmentos sendo: 5,57m (cinco metros e cinquenta e sete centímetros) em linha curva confrontando com a Av. Projetada 01, 100m(cem metros), em linha reta confrontando com a Av. Projetada 01 e 17,98m (dezessete metros e noventa e oito centímetros) em linha curva confrontando com a Av. Projetada 01; **Fundos - OESTE:** 112,57m (cento e doze metros e cinquenta e sete centímetros), em três segmentos sendo: 7,00m (sete metros) em linha curva confrontando com a Av. Projetada 02, 100m (cem metros), em linha reta confrontando com a Av. Projetada 02 e 5,57m (cinco metros e cinquenta e sete centímetros) confrontando com a Av. Projetada 02; **Lado esquerdo - NORTE:** 114,00m (cento e quatorze metros e quarenta centímetros), em linha reta, confrontando com a Av. Projetada 03; **Lado direito - SUL:** 113,75m (cento e treze metros e setenta e seis centímetros), em linha reta, confrontando com a Rua projetada 53 .

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 22 de janeiro de 2025.



Guilherme Sampaio Saraiva
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que este documento
foi publicado por meio de:

- () afixação no átrio do Poder Executivo
() diário oficial
() jornal de grande circulação
() site eletrônico da prefeitura municipal de Barbalha

Barbalha-CE, 22/01/2025

Ranielle
72045